



## II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural

A Proteção Jurídica do Patrimônio Cultural Inventariado

### CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PÔSTERES À MOSTRA “VIVÊNCIAS DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL” DO II SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Este chamamento estabelece as regras para submissão de pôsteres para fins de participação na **Mostra Vivências de Inventário do Patrimônio Cultural do II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural** organizado pela Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais juntamente com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais através da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (CPPC). São parceiros na realização do evento o Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural (NEPAC/UFOP), o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a 49ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Ouro Preto e o Município de Ouro Preto através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ouro Preto, além do IFMG - campus Ouro Preto e de entidades e organizações não governamentais ligadas ao Patrimônio Cultural.

O Seminário será realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, no Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), em Ouro Preto/MG. O Seminário tem como objetivo principal debater os desafios e as perspectivas jurídicas relacionadas à proteção do patrimônio cultural inventariado no Brasil. O evento visa ao fortalecimento do diálogo entre academia, poder público e sociedade civil, promovendo a troca de experiências e a elaboração de uma Carta Conclusiva que orientará políticas públicas e ações relacionadas ao tema.

O Seminário contará com a **Mostra Vivências de Inventário do Patrimônio Cultural** sobre experiências locais e/ou regionais em Inventários do Patrimônio Cultural Material ou Imaterial. Assim, este chamamento serve de **convite** a municípios, órgãos estaduais e federais, conselhos do Patrimônio Cultural, associações ou empresas com atuação na área do Patrimônio Cultural, bem como acadêmicos, pesquisadores, estudantes e demais pessoas físicas e jurídicas para enviarem 1 (um) ou mais pôsteres divulgando experiências de inventário do Patrimônio Cultural Material ou Imaterial, como pesquisas, inventários realizados, metodologias, políticas públicas, estudos de caso, entre outras.

#### 1. SOBRE A MOSTRA

1.1. A **Mostra Vivências de Inventário do Patrimônio Cultural** será realizada presencialmente nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, durante a realização do **II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural**.

1.2. Os pôsteres que comporão a Mostra serão expostos no Salão Diamantina, no



Centro de Convenções da UFOP, no Município de Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil.

1.3. Qualquer pessoa física (acadêmicos, gestores, profissionais, pesquisadores, estudantes, entre outras) ou entidades públicas ou privadas (municípios, órgãos e conselhos do Patrimônio Cultural, núcleos de pesquisas, associações ou empresas com atuação na área do Patrimônio Cultural) poderão submeter uma proposta de pôster.

1.4. A participação na seleção sujeita todos(as) os(as) participantes às regras e condições estabelecidas neste edital, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos(as) participantes. Dessa forma, o(a) participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste edital.

1.5. Mais informações, atualizações e retificações deste poderão ser obtidas pelo e-mail [nepac2008@gmail.com](mailto:nepac2008@gmail.com) e pela conta do Instagram: @seminarionacionalpatrimonio.

## 2. SUBMISSÃO DOS PÔSTERES

2.1. A submissão da proposta de exposição deverá ser feita via Plataforma Even3, conforme link disponibilizado no site do evento ([www.direitodopatrimoniocultural.com](http://www.direitodopatrimoniocultural.com)) até as 23:59 horas do dia **30 de setembro de 2025**.

2.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final de submissão.

2.3. Qualquer pessoa ou entidade poderá submeter uma proposta, desde que haja alguém responsável pela apresentação do pôster, devidamente inscrito no evento, e presente durante a realização do Seminário.

2.4. No momento da submissão, o proponente deverá indicar o nome da pessoa física inscrita no evento que estará presente no Seminário e na Mostra. No caso de coautoria, pelo menos 1 (um) proponente deverá estar inscrito e presente.

2.5. A Comissão Organizadora fará uma conferência do material quanto ao atendimento às normas, especialmente a necessidade de prévia inscrição de um responsável. A confirmação sobre a participação, bem como eventuais ajustes nos pôsteres serão informados ao proponente por e-mail.

2.6. Por questões de infraestrutura, serão aceitos até um total de 50 (cinquenta) pôsteres, selecionados pela Comissão Organizadora do Seminário por ordem de recebimento e atendimento às normas deste chamamento.



## II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural

A Proteção Jurídica do Patrimônio Cultural Inventariado

2.7. O proponente deverá trazer o pôster impresso, conforme padrões e formatos descritos no item -3 abaixo, e entregá-lo à Comissão Organizadora no **dia 06 de novembro, no momento do credenciamento.**

2.8. Recomenda-se que a impressão do pôster seja feita somente após data de divulgação da lista dos trabalhos aceitos (ver calendário - Anexo I).

2.9. Quaisquer custos de elaboração, produção, logística e/ou impressão do pôster ficarão a cargo do proponente.

2.10. Após o final da Mostra, os proponentes são responsáveis pela desmontagem do seu pôster. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela destinação dos pôsteres não retirados.

### 3. ESTRUTURA E FORMATAÇÃO DOS PÔSTERES

3.1. Os pôsteres deverão conter uma síntese das informações mais relevantes sobre experiências de inventário do Patrimônio Cultural Material ou Imaterial, sejam elas pesquisas, inventários realizados, metodologias, políticas públicas ou estudos de caso, entre outras.

3.2. Enquanto recurso visual, os pôsteres, além das informações textuais, devem ser ilustrados com imagens e/ou fotografias, gráficos ou tabelas.

3.3. Os proponentes responsabilizam-se pelas informações e direitos autorais relativos ao trabalho e concordam com a divulgação das informações e imagens envolvidas.

3.4. Cada proponente poderá encaminhar até 2 (dois) pôsteres.

3.5. O pôster deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Ser redigido em Língua Portuguesa;

b) Conter obrigatoriamente as seguintes informações:

b.1) Cabeçalho com o título da proposta;

b.2) Nome do município/UF onde foi realizado o inventário;

b.3) Autores e/ou agentes envolvidos;

b.4) Datas de realização do inventário;

b.5) Contextualização e Informações mais relevantes sobre a experiência relativa ao Inventário;



## II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural

A Proteção Jurídica do Patrimônio Cultural Inventariado

- b.6) Responsável pela apresentação do pôster (proponente pessoa física);
- c) Tamanho de 120 cm de altura x 80 cm de largura (orientação vertical);
- d) Impressão em papel, papelão, lona ou outros produtos disponíveis especialmente para esse fim;
- e) Ter um cordão na parte superior para que possa ficar pendurado em biombos ou varais.

### 4 Proteção de Dados Pessoais

4.1. Os dados pessoais fornecidos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18, “LGPD”), observados os princípios da necessidade, segurança e finalidade, sem prejuízo de outros eventualmente aplicáveis.

4.2. Os dados serão tratados exclusivamente para os fins previstos neste chamamento e não serão compartilhados com terceiros, exceto prestadores de serviços e fornecedores de infraestrutura tecnológica necessários para as atividades do projeto.

### 5. Considerações finais

5.1. O envio do pôster enseja, automaticamente, a cessão de seus respectivos direitos autorais para fins de divulgação e eventual publicação.

5.2. A produção, exposição e divulgação dos pôsteres não implica remuneração aos autores/proponentes.

5.3. O conteúdo dos pôsteres será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião dos organizadores da Mostra e do Seminário.

5.4. Somente serão consideradas válidas as participações que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste chamamento.

5.5. A participação neste chamamento não gerará ao(à) participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste edital.

5.6. A Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais reservam-se o direito de desqualificar qualquer participante/selecionado(a) e retirar o(s) pôster(es), a qualquer momento, por infringência à lei, ao chamamento e ao descumprimento de prazos, bem como de exigir perdas e danos.



## II Seminário Nacional de Direito do Patrimônio Cultural

A Proteção Jurídica do Patrimônio Cultural Inventariado

5.7. A Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais não se responsabilizam por danos, despesas ou custos de qualquer natureza, diretos ou indiretos, resultantes da submissão, entrega e exposição dos pôsteres.

5.8. A Associação dos Observadores dos Direitos Difusos e Coletivos de Minas Gerais e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais não se responsabilizam por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

5.9. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos(as) participantes.

5.10. A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste edital.

5.11. Quaisquer dúvidas ou solicitações de esclarecimento acerca deste edital devem ser encaminhadas para o e-mail [nepac2008@gmail.com](mailto:nepac2008@gmail.com).

5.12. Casos não contemplados neste edital serão analisados pontualmente pelos organizadores e pela Comissão Organizadora.



II Seminário Nacional de Direito do

# Patrimônio Cultural

A Proteção Jurídica do Patrimônio Cultural Inventariado

## ANEXO I

### CALENDÁRIO

Início do prazo para submissão de pôsteres	30/06/2025
Término do prazo para submissão de pôsteres	30/09/2025
Divulgação da relação de pôsteres aceitos	06/10/2025
Entrega dos pôsteres físicos	06/11/2025, no momento do credenciamento
Mostra Vivências de Inventário do Patrimônio Cultural	06 e 07/11/2025
Retirada dos pôsteres	07/11/2025, após término do evento